

Lei nº 198 de 15 de abril de 1975.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra, uma área de terras com 26.865 ha. da Rede Ferroviária Federal S/A, abre Crédito Especial e dá outras providências.

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

Lei

Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal de Portão a adquirir por compra, da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, a faixa de domínio da referida rede que atravessa o município de Portão, numa extensão de 8.955 metros por 30 metros de largura média, perfazendo a área total de 26.865 ha.

Artº 2º - O preço da área descrita no artigo anterior, é de Cr\$ 9.402,75 (nove mil quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), sujeito a reavaliação até o dia em que for lavrado o instrumento de aquisição, tendo em vista que o preço acima teve validade até dezembro de 1974.

Artº 3º - Os confrontantes da área a ser adquirida, serão discriminados no dia da lavatura do instrumento de aquisição.

Artº 4º - As despesas decorrentes da aquisição, autorizada por esta Lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto na ocasião oportuna até o montante de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mediante decreto executivo.

Artº 5º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior parte do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1974.

Artº 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

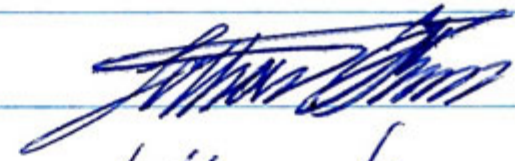
Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta Grossa, aos 25 de abril de 1975

Registre-se e Publique-se

Data Supra



Secretário



Lothar Kern

Prefeito Municipal.